



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 851/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 17:45
Legislativo - EMIM 10/2024

ORDEM DO DIA Data: 09/12/2024	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 09/12/2024 (X) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário:
---	--	-----------------------

PROJETO DE LEI 31/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 10/2024

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Eraldes Catarino de Campos - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 31/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2025.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 31/2024, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0099 10480	ESPORTE É SAÚDE E VIDA APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE L	F	27.812	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	231.107,78
FISCAL							231.107,78
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							231.107,78

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	231.107,78
FISCAL							231.107,78
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							231.107,78

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 29 de novembro de 2024.

Eraldes Catarino de Campos - PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da destinação de recursos para o Instituto Amigos pela Solidariedade, CNPJ: 23.329.468/0001-06.

Com os recursos serão mantidos projetos de fomento ao esporte e lazer no município, conforme projeto e plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiária.


Eraldes Catarino de Campos - PSD